

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(APRESENTADA NOS TERMOS DO §3º, DO ART. 48, DA LEI 8.666/93)**

Processo Licitatório nº 158/2023 - Modalidade: Concorrência

PROCESSO SEI: Nº 19.16.2304.0079374/2023-74

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforma e ampliação da sede das Promotorias de Justiça, com fornecimento de mão de obra e materiais, na cidade de Montes Claros – MG.

Data: 3 de outubro de 2023

Nesta data, nas dependências da Procuradoria-Geral de Justiça, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se para o julgamento da documentação de habilitação pretensamente escoimada da causa de inabilitação anteriormente reconhecida (nos termos do §3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93), referente à licitação supracitada.

Nº	Licitantes	CNPJ
01	Terra Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda.	02.740.940/0001-42

Ocorrências:

1. Esta reunião é realizada apenas entre os integrantes da CPL.
2. Após a abertura do envelope contendo a NOVA documentação de habilitação da empresa supramencionada, em 25/09/2023, os documentos apresentados foram juntados ao processo SEI informado acima;
3. Foi solicitada da Comissão de Assessoria Contábil e Financeira à Licitação (CACFL) a análise do Balanço Patrimonial apresentado pela licitante;
4. Foi solicitada da Diretoria de Projetos de Edificações (DPRO) e da Diretoria de Fiscalização de Obras (DFOB), ambas subordinadas à Superintendência de Engenharia e Arquitetura deste Órgão, a análise da

documentação técnica;

5. A Comissão de Assessoria Contábil e Financeira à Licitação, por meio do servidor Daniel Luiz da Silva, após análise do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis (item 3 do anexo III do edital), opinou pela habilitação da licitante no tocante ao quesito econômico-financeiro, conforme a seguir:

*5.1. Em atenção ao Despacho DGCL (6072524), analisei os dados do Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2022 do licitante **Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda.**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.740.940/0001-42, cujos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e de Solvência Geral são superiores a 1,00, bem como o montante do Patrimônio Líquido está acima dos 10% do valor estimado da contratação (valor da proposta). Portanto, opino pela **HABILITAÇÃO** do licitante analisado, conforme item 3.2.4 e 3.2.5 do Anexo III do Edital de licitação;*

6. A Diretoria de Fiscalização de Obras (DFOB), por meio do servidor Paulo Rogério Guimarães Santos, após análise da documentação técnica apresentada, manifestou-se, por meio de despacho juntado ao processo SEI acima citado, aprovando tecnicamente a documentação da licitante, conforme a seguir explicitado:

*6.1. Em resposta ao Despacho 6072086 da DGCL, considerando os documentos apresentados pela empresa licitante participante do Processo Licitatório em epígrafe, na modalidade concorrência, segue abaixo a análise técnica da DFOB: **TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - Atendeu aos requisitos técnicos. A documentação apresentada em "Habilitação Técnica" nº 6069002 e nº 6069011 atende aos requisitos, conforme item 4, Anexo III do Edital (Qualificação Técnica);***

7. No tocante às demais exigências para habilitação (jurídica, fiscal e trabalhista), cuja análise fica a cargo da CPL, foram observadas as condições seguintes:

7.1. A ausência de apresentação, por parte da empresa TERRA, da Declaração de que cumpre os requisitos legais para sua qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada (art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06) e do Certificado de Regularidade do FGTS (inciso IV do art. 29 da Lei Federal 8.666/93), ou qualquer outro documento exigido no edital, foi suprida pelo CRC/SEPLAG extraído junto ao site próprio;

7.2. No tocante ao porte da empresa, consta do CRC/SEPLAG que a licitante TERRA é ME;

8. Em seguida às análises técnica e do balanço patrimonial, e às considerações do item 7 acima, a CPL encerrou o julgamento jurídico, fiscal e trabalhista e chegou à conclusão de que a licitante Terra Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda. atendeu a TODAS às exigências de habilitação constantes do Edital, estando, portanto, habilitada e apta a prosseguir no certame;

9. Conforme publicação do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais (DOMP/MG), ocorrida em 07/09/2023, págs 309/310, a data e horário limites estabelecidos para apresentação da documentação foram o dia 21/09/2023, às 18:00 horas, tendo a licitante apresentado no dia 19/09/2023, portanto, dentro do prazo designado;

11. Aberto prazo recursal contra o resultado do julgamento da documentação (fase de habilitação), contado da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais (DOMP/MG);

12. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que, uma vez lida e achada conforme, é devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Sebastião Nobre da Silva

Presidente da CPL – MAMP 0879-00

Pedro Brito Candido Ferreira
Membro da CPL – MAMP 3985-01

Lilian de Campos Mendes
Membro da CPL – MAMP 4964-00



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN DE CAMPOS MENDES, FG-2**, em 03/10/2023, às 15:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO NOBRE DA SILVA, AGENTE DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/10/2023, às 17:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO BRITO CANDIDO FERREIRA, FG-2**, em 03/10/2023, às 17:07, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6102678** e o código CRC **89597E10**.